

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-SEGE

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2013, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGE, por sua representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 75.004, de 21.05.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, das demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/SEGE/2013, do processo nº 71026/2013, Ata de julgamento de preços homologada pela Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGE, publicada no Diário Oficial do Município nº 12.327 em 08/05/2013, registrou-se o preço oferecido pela empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 01, 02 e 03.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços, objetivando a aquisição eventual e futura de prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais e internacionais, passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais e passagens fluviais intermunicipais e interestaduais, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata os Órgãos e Entidades da Administração Direta, indireta e Fundacionais do Município de Belém, constantes do Pregão Eletrônico 009/SEGE/2013, tendo a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGE na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n. 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

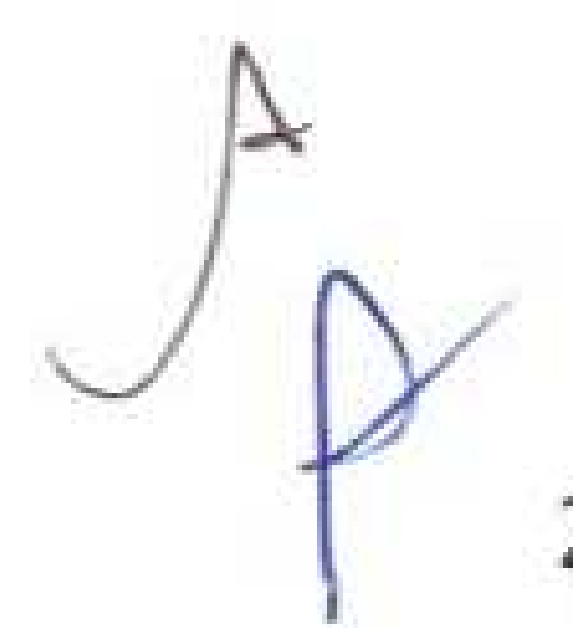
A partir desta data, ficam registrados nesta Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEGE os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais na classe ou categoria solicitada pela Prefeitura Municipal de Belém e demais órgãos participantes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: NORTE TURISMO LTDA-EPP, CNPJ n. 05.570.254/0001-69, com sede na Travessa Padre Prudêncio nº 43-B, Belém (PA), CEP: 66010-150, telefone: (91) 3223-8710, fax: (91) 3222-8869.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Passagens aéreas	4.364	1.124,06	4.905.397,84
02	Passagens fluviais	287	300,01	86.102,87
03	Passagens terrestres	171	150,01	25.651,71
Valor Global dos Serviços				5.017.152,42
Valor por extenso: cinco milhões dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos.				

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.



Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGE convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

A
P

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09 de maio de 2013 e termo final em 08 de maio de 2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DEZ – DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/SEGE/2013 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

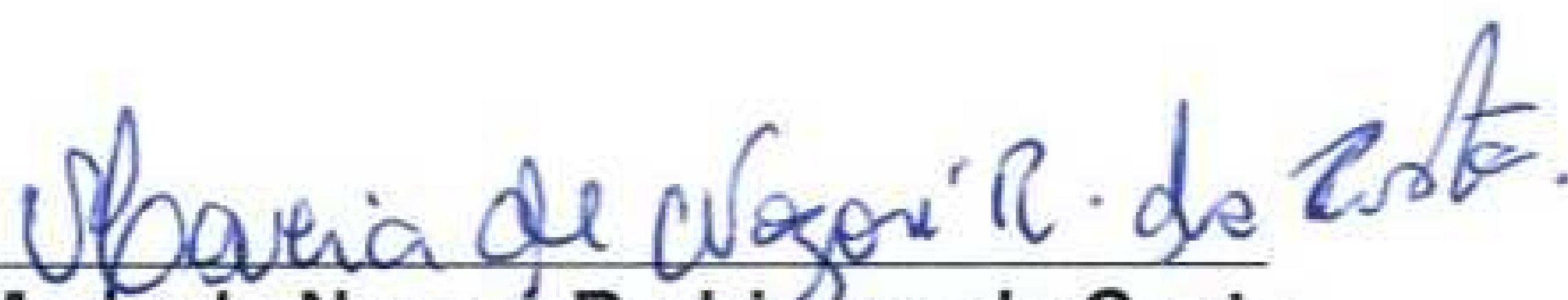
 4

SEGE
SECRETARIA MUNICIPAL
DE COORDENAÇÃO GERAL
DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 09 de maio de 2013.


Maria de Nazaré Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão, em exercício.


VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE
Diretora da Norte Turismo Ltda.-EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013-SEGE

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SEGE/2013, Processo nº 71026/2013-SEMAD, homologado pela Autoridade Superior da Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, em 08/05/2013, publicado no Diário Oficial do Município de Belém nº 12.327 de 08/05/2013.

OBJETO: Registro de Preços para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS”, para atender as necessidades do conjunto de Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacionais da Prefeitura Municipal de Belém, com gerenciamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE e demais unidades Municipais de Belém como Órgãos participantes.

VIGÊNCIA: 09/05/2013 a 08/05/2014.

ENCARTE

Empresa: **NORTE TURISMO LTDA – EPP**, CNPJ nº 05.570.254/0001-69, com sede à Travessa Padre Prudêncio, 43-B – CEP: 66010-150 - na cidade de Belém (PA), Telefone: (91) 3223-8710 / Fax: (91) 3222-8869, e-mail: nortetur@amazonet.com.br, representada pela Diretora VERA LÚCIA GUIMARÃES FONTENELE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Passagens aéreas	4.364	1.124,06	4.905.397,84
02	Passagens fluviais	287	300,01	86.102,87
03	Passagens terrestres	171	150,01	25.651,71
Valor Global dos Serviços				5.017.152,42
Valor por extenso: cinco milhões dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos				



Maria de Nazaré Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGE,
em exercício.